LEI Nº 6.143

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.138/2009, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Para efeito de consolidação da doação de área de terreno à União Federal, para instalação da Delegacia de Polícia Federal no Município de Varginha, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.138/2009, o artigo 1º e Parágrafo único do art. 2º da citada norma Municipal, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 1º
...

"O referido lote se situa com a frente do terreno para o prolongamento da Avenida Alberico Petrin, medindo 85,67m. Fundos com o Lote Três e Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros – Matrícula nº: 38.465, medindo 118,16m. Lado direito com o Lote Três medindo 103,38m. Lado esquerdo em três lances: 1º - 49,53m confrontando com CISSUL – Matrícula nº: 41.555, 2º - 29,72m confrontando com CISSUL – Matrícula nº: 41.555 e 3º - 58,80m confrontando com Estado de Minas Gerais, Escola Estadual – Matrícula nº: 41.157".

"Art. 2º
...

Parágrafo único. *A doação far-se-á pelo valor de R$ 1.306.373,24 (um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e setenta e três, vinte e quatro centavos), conforme novo Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pelo Executivo para tal fim, anexada ao Processo Administrativo nº 7.712/2013".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 22 de dezembro de 2015; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VÉRDI LÚCIO MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO